

MPV - 459

00288

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459/2009

(do Poder Executivo)

“Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(do Sr. FLAVIANO MELO – PMDB/AC)

Acrescente-se onde couber a alteração do texto dos artigos 3º e 10º da Medida Provisória 459/2009, que passarão a vigorar com a seguinte redação,

Art. 3º O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no acesso aos segmentos populacionais de menor renda à habitação digna, regular, dotada de serviços públicos em localidade urbana através da concessão de subvenção econômica a ser aportada no âmbito do PNHU.

Art. 10º O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no acesso aos segmentos populacionais de menor renda à habitação digna, regular, dotada de serviços públicos em localidade rural através da concessão de subvenção econômica a ser aportada no âmbito do PNHU.

JUSTIFICAÇÃO



FF78A17D41

O déficit de mais de 7 milhões de habitações em todo o Brasil é fator de preocupação a qualquer governo de compromisso e empenhado na realização dos mais legítimos anseios populares. A casa própria até hoje concentra o desejo e expectativa da grande maioria da população, que não apresenta respaldo financeiro para a aquisição de imóvel. A título ilustrativo, vale ressaltar que aproximadamente 34,5% da população urbana ainda vive em condições de moradia inadequadas, enquanto que um em cada três brasileiros das cidades não tem condições dignas de moradia. O que se verifica hoje é um fenômeno conhecido por “periferização”, com deslocamento de habitantes do centro urbano para bairros satélites à procura de moradias mais baratas.

Como era de se esperar, a situação se mostra muito mais grave na população de baixa renda, em particular nos grandes conglomerados urbanos. Segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a partir de dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio (Pnad) de 2007, nada menos que 270 mil brasileiros têm por lar abrigos improvisados de tábuas, lonas e plástico - são os populares sem-teto, hoje mais conhecidos pela divulgação de ações de ocupação de prédios públicos e logradouros abandonados. Para ressaltar o caráter urgente que o tema propõe, basta lembrar que o número apontado pela pesquisa é o dobro do verificado 15 anos atrás, numa prova clara que habitação não tem tido a prioridade que requer.

É ainda o Ipea que mostra em outra pesquisa realizada que 5,4 milhões de brasileiros moradores das áreas urbanas comprometem mais de 30% da renda com aluguel, enquanto ficou comprovado que os recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) não chegam às famílias de renda muito baixa, que é onde está o déficit habitacional. Quem ganha até 3 salários mínimos não tem como alugar muito menos comprar uma casa. Na realidade, o custo da terra elevou-se muito, tornando a moradia elitizada. Deve-se ressaltar, como agravante, que a extinção do BNH e a paulatina desativação das Cohabs vêm potencializar a crise habitacional.

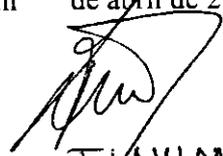
Isto posto, o anúncio da construção de 1 milhão de casas populares pelo Governo Federal reacende a esperança de recolocar a questão habitacional dentre as prioridades das políticas públicas adotadas por esta administração. O que realmente importa é cumprir o compromisso público assumido, sem criar falsas expectativas em torno de um tema tão caro e sensível a toda população.

A presente Emenda visa, portanto, aumentar o leque de alcance do programa proposto pelo Governo na medida que aumenta as suas ações bem como os parceiros envolvidos.



FF78A17D41

Sala das Sessões, em de abril de 2.009


DEPUTADO FLAVIANO MELO
PMDB - SCRE



FF78A17D41